CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 07/11/18
Tadeu Elmano da Cunha
2º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR DEL.JARDEL GUIMARÃES – PODEMOS

REQUERIMENTO Nº. 1155 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e senhores Vereadores:

CONSIDERANDO a existência da **Lei Municipal nº 15.580/96**, de 10 de junho de 1996 , que dispõe sobre a INCLUSÃO EM DISCIPLINA CURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E HIGIENE BUCAL;

CONSIDERANDO que mesmo já sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal há mais de 25 anos, a referida Lei ainda não se encontra regularmente cumprida, pela ausência da existência de ações propostas na referida lei Municipal, que apresenta elevado valor social e atendimento de ordem pública a uma grande parcela da população estudantil, no bloco de 1ª a 4ª série;

CONSIDERANDO que a proposta visa não tão-somente oficializar e fazer cumprir a determinação legal, que visa esclarecer e conscientizar a classe estudantil, acerca de saúde preventiva, muito em particular sobre cárie e doenças periodental, e até a presente data, a ausência dessa importante prestação de serviços público, que já é LEI MUNICIPAL, não se encontra aplicada em sua plenitude:

DAÍ POR QUE:
REQUEIRO, na forma regimental, de conformidade com as prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder, que seja encaminhado cópia do presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que autorize o setor municipal competente tomar as devidas providências, para que seja cumprida a **LEI MUNICIPAL nº 15.580/96, de 10 de junho de 1996,** que trata sobre normas que permitam a **INCLUSÃO NA DISCIPLINA CURRIUCULAR NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E HIGIENE BUCAL.**

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em novembro de 2018.

DEL. JARDEL GUIMARÃES
Vereador – PODEMOS